



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EM CIRURGIA ROBÓTICA EM GINECOLOGIA**

1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira – AMB, por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, dispõe da normatização de habilitação, treinamento e certificação em Cirurgia Robótica.

A Associação Médica Brasileira – AMB – no uso de suas atribuições previstas no estatuto social da entidade, considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, que regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialidades, de que tratam os §4º e §5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 julho de 1981, e o art.35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013;

Considerando a resolução CFM nº2.148, de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016;

Considerando a criação do Certificado de Habilitação, em 9 de fevereiro de 2022, no âmbito da AMB, de suas Federadas e Sociedades de Especialidades;

Define-se como Habilitação o conjunto de conhecimentos teóricos e habilidades práticas específicas, desenvolvido por um médico especialista, derivado e relacionado a uma ou mais áreas de atuação e/ou especialidades médicas.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. Ser portador do Título de Especialista da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – TEGO;
- 2.2. Ser portador do Certificado de Atuação em Endoscopia Ginecológica ou Certificado de Atuação em Laparoscopia Ginecológica, ambos concedidos pela FEBRASGO;
- 2.3. Ter concluído Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;
- 2.4. Somente serão certificados os médicos com Registro de Qualificação e Especialidade – RQE, conforme resolução CFM nº2.221/2018, ou do ato normativo que venha a atualizá-la;
- 2.5. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

Candidatos Ginecologistas	Preceptores Ginecologistas	Instituições de Treinamento
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00

* sócio quite com a anuidade 2022

- 2.6. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO;
- 2.7. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO;
 - 2.7.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail robotica@febrasgo.org.br.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 3.1. Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO;
- 3.2. Certificado de Atuação em Endoscopia Ginecológica;
OU
- 3.3. Certificado de Atuação em Laparoscopia Ginecológica, ambos concedidos pela FEBRASGO;
- 3.4. Certificado de treinamento e habilitação na plataforma robótica considerando 44h de treinamento teórico-prático, distribuídos conforme definido:
 - 20h teórico;
 - 20h simulador;
 - 4h de laboratório com plataforma, emitido por instituição de treinamento reconhecida pela FEBRASGO;
- 3.5. Acompanhamento presencial mínimo de 10 casos, com participação em campo cirúrgico em pelo menos 5 deles;
- 3.6. 15 casos realizados como cirurgião no console, COM a presença e atuação do PRECEPTOR (esses procedimentos devem ser realizados num intervalo máximo de 24 meses).
- 3.7. Os registros dos casos cirúrgicos deverão ter as iniciais da paciente, data e procedimento(s) realizado(s), com assinatura do cirurgião, do preceptor e da diretoria do(s) hospital(is) onde as cirurgias ocorreram;
- 3.8. Os documentos deverão ser enviados à FEBRASGO, em plataforma digital reconhecida pela FEBRASGO, onde serão avaliados pela Comissão de Habilitação em Cirurgia Robótica, de acordo com os critérios estabelecidos;
- 3.9. O reconhecimento das Instituições de Treinamento pela FEBRASGO se dará por análise de documentos enviados à FEBRASGO ou por visita presencial da comissão responsável (se necessário), que demonstrem qualidade e capacidade

suficiente do centro pretendente em cumprir com as necessidades para o treinamento adequado e completo do médico cirurgião.

4. CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM CIRURGIA ROBÓTICA EM NOVAS PLATAFORMAS A PARTIR DA PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO:

- 4.1. Título de Especialista da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – TEGO;
- 4.2. Certificado de Atuação em Endoscopia Ginecológica FEBRASGO **ou** Certificação de Atuação em Laparoscopia Ginecológica FEBRASGO **ou** Certificação de Atuação em Laparoscopia emitido por outra Associação ou Sociedade Médica;
- 4.3. Certificado de treinamento e habilitação na plataforma robótica, emitido pelo fabricante do robô;
- 4.4. Registro de mínimo de 20 casos, com as iniciais da paciente, data e procedimento(s) realizado(s), com assinatura do cirurgião e da Diretoria do(s) hospital(is) onde as cirurgias ocorreram;
- 4.5. Os registros dos casos cirúrgicos deverão ter as iniciais da paciente, data e procedimento(s) realizado(s), com assinatura do cirurgião e da diretoria do(s) hospital(is) onde as cirurgias ocorreram;
- 4.6. Os documentos deverão ser enviados à FEBRASGO, em plataforma digital reconhecida pela FEBRASGO, onde serão avaliados pela Comissão de Habilitação em Cirurgia Robótica, de acordo com os critérios estabelecidos;

5. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES PARA TREINAMENTO DA TÉCNICA, APTAS À EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1. A instituição que oferecerá o treinamento deverá enviar os documentos que comprovem sua capacidade de cumprir com os ensinamentos teórico e prático, e enviar inclusive os credenciamentos que já tenham realizado em outras Sociedades de Especialidade Médicas;
- 5.2. A instituição deverá prover tanto a parte teórica quanto a parte prática da habilitação, não podendo a mesma habilitação ser feita em entidades diferentes;
- 5.3. Ficará a critério da FEBRASGO definir a necessidade de visita técnica na sede da instituição que oferecerá o treinamento, caso julgue-se necessário;
- 5.4. As Instituições, após análise e validação da Comissão de Habilitação em Cirurgia Robótica, receberão a Chancela FEBRASGO.

6. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CIRURGIA ROBÓTICA COMO CIRURGIÃO PRECEPTOR, VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO:

Somente poderão solicitar a referida habilitação de cirurgião preceptor em ginecologia, quem possuir Certificado de Habilitação em Cirurgia Robótica emitido pela FEBRASGO ou



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



em outra Associação ou Sociedade de Especialidade Médica;

Os ginecologistas que comprovarem realização de um mínimo de 40 casos, com iniciais da paciente, data e procedimento(s) realizado(s), com assinatura da diretoria do(s) hospital(is) onde as cirurgias foram realizadas.

6.1. Os documentos deverão ser enviados à FEBRASGO, em plataforma digital reconhecida pela FEBRASGO, onde serão avaliados pela Comissão de Habilitação em Cirurgia Robótica, de acordo com os critérios estabelecidos.

6.2. Após análise da documentação e avaliação pela Comissão de Habilitação em Cirurgia Robótica, receberão o Certificado de Cirurgião Preceptor chancelado pela FEBRASGO.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O candidato consente e concorda que a FEBRASGO tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Além disso, a FEBRASGO fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FEBRASGO através de e-mail e redes sociais, expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FEBRASGO.

A FEBRASGO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1. Para a emissão dos Certificados de Habilitação para uma 1ª turma, a sociedade de especialidade proponente deverá definir critérios de qualificação dos candidatos a partir dos quais uma banca examinadora, também definida pela Sociedade de Especialidade, aprovará os primeiros Habilitados;

8.2. As relações dos médicos, instituições e preceptores serão enviadas para o Setor de Títulos da AMB;

8.3. Os custos administrativos para emissão do Certificado de Habilitação serão de responsabilidade da AMB;

8.4. O valor para emissão do Certificado de Habilitação será de:

Associado AMB – R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais)

Não associado AMB – R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



- 8.5. A AMB deverá criar banco de dados contendo a relação de médicos, instituições e preceptores portadores do Certificado de Habilitação, que será de consulta pública na área livre do portal eletrônico da AMB;
- 8.6. Em consonância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a AMB deverá zelar pelos dados pessoais encaminhados pelas Sociedades de Especialidades;
- 8.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito;
- 8.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Habilitação em Robótica e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber. Covid

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Presidente da FEBRASGO

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico

Sergio Podgaec
Diretor Administrativo